

Ficha Técnica Informativa de Produto Financeiro (FTI)

DP 20º Aniversário BNI



A. Elementos de Identificação	
1. Identificação da Instituição Depositária	
1.1 Denominação	Banco de Negócios Internacional
1.2 Endereço	Av. Che-Guevara, 42 – A Bairro Maculusso - Município da Ingombota - Cx. Postal 578 - Luanda- Angola
1.3 Contactos	Tel.: (+244) 923 168 500 (+244) 923 168 501 (+244) 923 168 502 Email: bniconcontactcenter@bni.ao
2. Data da FTI	
05 de Outubro de 2026	
B. Descrição das Principais Características do Produto	
1. Designação comercial do produto	
DP 20º Aniversário BNI	
2. Condições de acesso	
Clientes Particulares e Clientes Empresas	
3. Modalidade	
Depósito a Prazo	
4. Prazo	
4.1 Data de início	Data de subscrição do depósito a prazo.
4.2 Data de vencimento	Último dia do período subscrito (90, 180 e 365 dias).
4.3 Data do reembolso do capital	Capital reembolsável no final do período subscrito, mediante crédito na conta de depósito à ordem associada.
5. Mobilização antecipada	
5.1 Condições de mobilização, no caso de depósitos com pré-aviso.	Não aplicável.
5.2 Mobilização antecipada (se aplicável) e penalizações.	Não aplicável.
6. Renovação	
6.1 Tipo	Não aplicável.
6.2 Condições	Não aplicável.
7. Moeda	
Kwanza (Kz)	
8. Constituição do depósito	
8.1 Montante mínimo	Kz 100.000,00
8.2 Montante máximo	Não aplicável.
9. Manutenção do depósito	
9.1 Montante mínimo	Não aplicável.
9.2 Montante máximo	Não aplicável.
10. Entrega adicional de fundos (se aplicável)	
10.1 Montante mínimo	Não aplicável.
10.2 Montante máximo	Não aplicável.
10.3 Periodicidade	Não aplicável.
10.4 Entrega	Não aplicável.

Ficha Técnica Informativa de Produto Financeiro (FTI)
DP 20º Aniversário BNI



11. Taxa de remuneração												
11.1. TANB	Subscrição por 90 dias											
	1º mês				2ª mês				3ª mês			
	7%				9%				20%			
	Subscrição por 180 dias											
	1º mês		2º mês		3º mês		4º mês		5º mês		6º mês	
	10%		11%		12%		15%		16%		20%	
	Subscrição por 365 dias											
	1º mês	2º mês	3º Mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	10%	11%	12%	13%	14%	15%	15%	16%	17%	18%	19%	20%
11.2. TANL	• Subscrição por 90 dias Taxa média: 12,00% • Subscrição por 180 dias Taxa média: 14,00% • Subscrição por 365 dias Taxa média: 15,00%											
11.3. TAEI	Não aplicável.											
11.4. Remuneração a taxa variável (se aplicável)												
11.4.1. Indexante	Não aplicável.											
11.4.2. Frequência da revisão	Não aplicável.											
11.4.3. Spread	Não aplicável.											
11.4.4. Forma de arredondamento (se aplicável)	Não aplicável.											
12. Regime de capitalização												
12.1 Tipo	Não aplicável.											
12.2 Periodicidade	Não aplicável.											
13. Cálculo dos juros												
13.1 Descrição	Os juros são creditados na conta à ordem do Cliente, calculados diariamente sobre o capital inicial aplicado e não mobilizado em cada momento, na base de 365 dias.											
13.2 Cálculo e a forma de arredondamento aplicável	$J = (\text{Capital} \times \text{Taxa de Juro} \times \text{Número de dias}) / 365$; Arredondamento por defeito para a unidade decimal mais próxima entre 0,01 a 0,04 e por excesso entre 0,05 e 0,09.											
13.3 Cálculo com base num saldo médio (se aplicável)	Não aplicável.											
14. Pagamento dos juros												
14.1 Data de Pagamento	• Subscrição por 90, 180 e 365 dias: os juros são calculados e pagos mensalmente , no final de cada mês, na conta de depósito à ordem do cliente;											
14.2 Forma de pagamento	Juros pagos sobre a conta de depósito à ordem do cliente.											
15. Regime fiscal												
Imposto sobre Aplicação de Capitais (IAC) à taxa de 10%, calculado e debitado na conta à ordem do cliente na data de pagamento dos juros. O Banco BNI não assume qualquer responsabilidade por eventuais perdas de rentabilidade decorrentes da alteração do regime fiscal.												

Ficha Técnica Informativa de Produto Financeiro (FTI)

DP 20º Aniversário BNI

16. Outras condições

Origem dos Fundos: Para subscrição ao DP 20º Aniversário BNI, devem ser considerados exclusivamente fundos novos, definidos como os valores creditados no Banco BNI num período de até 10 (dez) dias antes da data de subscrição do produto.

Excluem-se desta definição os fundos provenientes de produtos de crédito, financiamentos ou de investimentos, bem como quaisquer transferências entre contas domiciliadas no Banco BNI em que o subscritor seja assinante.

As transacções consideradas como elegíveis para a entrada de fundos novos no Banco BNI são:

- Depósito Numerário;
- Depósito de Cheque de OIC;
- Transferência recebida via STC;
- Transferência recebida via SPTR;
- Fechos de TPA.

17. Garantia de capital

Capital Garantido no Vencimento.

18. Fundo de Garantia dos Depósitos

Aplicável (consulte anexo I)

O Fundo de Garantia de Depósito (F.G.D.) garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse Kz 12.500.000,00 (Doze milhões e quinhentos mil kwanzas).

No caso de contas colectivas com outra (s) pessoa (s), o limite de Kz 12.500.000,00 é aplicável separadamente a cada depositante.

No entanto, os depósitos em uma conta sobre a qual tenham acesso duas ou mais pessoas na qualidade de membros de uma parceria empresarial, associação ou agrupamento de natureza similar, sem personalidade jurídica, são agregados e tratados como se tivessem sido efectuados por um único depositante para efeitos do cálculo do limite de reembolso até 12.500.000,00 Kz.

C. Prazo das Condições da FTI

As informações constantes do presente documento são válidas à data da sua emissão, reservando-se o Banco BNI o direito de proceder à sua actualização sempre que se considerar necessário.

DECLARAÇÃO DE TOMADA DE CONHECIMENTO

Exmos. Senhores,

Declaro que tomei conhecimento e compreendi toda a informação constante do presente documento.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Anexo I
FICHA DE INFORMAÇÃO DO DEPOSITANTE
INFORMAÇÕES DE BASE SOBRE A PROTECÇÃO DOS DEPOSITANTES

Os depósitos no Banco de Negócios Internacional (BNI) estão protegidos pelo:	Fundo de Garantia de Depósitos – FGD. ⁽¹⁾
Limite de cobertura:	12.500.000,00 Kz por depositante e por instituição financeira bancária. ⁽²⁾
Se tiver mais depósitos na mesma instituição financeira bancária:	Todos os depósitos realizados na mesma instituição financeira bancária são agregados, sendo o limite total de garantia o valor de 12.500.000,00 Kz.
Se tiver uma conta colectiva com outra(s) pessoa(s):	O limite de 12.500.000,00 Kz é aplicável separadamente a cada depositante. ⁽³⁾
Prazo de reembolso em caso de insolvência da instituição financeira bancária:	Até 3 (três) meses. ⁽⁴⁾
Moeda de reembolso:	Moeda nacional (Kwanza).
Contacto:	Fundo de Garantia de Depósitos Av. 4 de Fevereiro nº 151 – Luanda - Angola Caixa Postal 1243 Tel.: (244) 222 679255 e-mail: secretariageral@fgd.ao
Mais informações:	www.fgd.ao
Informações adicionais: (1) O seu depósito está coberto por um sistema contratual oficialmente reconhecido como Fundo de Garantia de Depósitos. Em caso de insolvência da sua instituição financeira bancária, os seus depósitos serão reembolsados até ao limite de 12.500.000,00 Kz. (2) Se um depósito estiver indisponível pelo facto de a instituição financeira bancária não poder cumprir as suas obrigações financeiras, os depositantes são reembolsados pelo Fundo de Garantia de Depósitos. O reembolso cobre um montante máximo de 12.500.000,00 Kz por depositante e por instituição financeira bancária. Significa isto que todos os depósitos na mesma instituição financeira bancária são somados para efeitos da determinação do valor máximo reembolsável. (3) No caso de contas colectivas, o limite de 12.500.000,00 Kz é aplicável a cada depositante. No entanto, os depósitos numa conta à qual tenham acesso duas ou mais pessoas na qualidade de membros de uma parceria empresarial, associação ou agrupamento de natureza similar, sem personalidade jurídica, são agregados e tratados como se tivessem sido efectuados por um único depositante para efeitos do cálculo do limite de reembolso até 12.500.000,00 Kz. Poderá obter mais informações em: www.fgd.ao (4) Reembolso O responsável pelo reembolso é o: Fundo de Garantia de Depósitos Av. 4 de Fevereiro nº 151 – Luanda - Angola Caixa Postal 1243 Tel.: (244) 222 679255 e-mail: secretariageral@fgd.ao Esta entidade reembolsará os seus depósitos até ao limite de 12.500.000,00 Kz e no prazo máximo de 3 (três) meses. Se não tiver sido reembolsado dentro deste prazo, deve contactar o Fundo de Garantia de Depósitos, uma vez que o período para exigir o reembolso poderá estar limitado. Poderá obter mais informações em: www.fgd.ao Outras informações importantes: Em geral, os depositantes, particulares e empresas, estão cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos. As excepções para determinados depósitos são indicadas no Website do Fundo de Garantia de Depósitos. O Banco BNI informá-lo-á igualmente, mediante pedido, se determinados depósitos se encontram cobertos pelo FGD. Se os depósitos estiverem cobertos, o Banco BNI confirmará, igualmente, tal cobertura nos seus extractos de conta.	

Disponibilizado ao cliente bancário previamente à realização de um depósito e/ou abertura de conta.